



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O      N°      002/2018.

**“Dispõe sobre a alteração do prazo para registro de redação de proposição e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** O parágrafo segundo do artigo 138 da resolução nº 002/2008 (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008, alterado pelas resoluções nº 004/2009 e 001/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“.....  
Art. 138...

§ 2º As proposições deverão ser encaminhadas para o departamento de Apoio Legislativo, até às 11:00 (onze) horas do dia anterior a realização da sessão, para serem redigidas em termos claros e sintéticos e, quando sujeitas à leitura em Plenário, exceto emendas e subemendas, deverão conter Ementa de seu assunto.

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de outubro de 2018.

  
Ver. Valter Neves  
- Presidente-



**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.452,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 436,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2018,

B) R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

21.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E ARI MIGUEL DE SOUZA.

MOÇÃO DE ELOGIO.....04/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, em sua ducentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar **MOÇÃO DE ELOGIO** à Enfermeira Milena Aparecida Vasconcelos.

Através desta **MOÇÃO**, elogiamos a eficiência no trabalho desenvolvido na Estratégia de Saúde da Família Nova Aquidauana I, oportunidade em que tem demonstrado um espírito de excelente profissionalismo em suas funções. A mesma tem o reconhecimento da população de sua área pela magnífica dedicação que vem dedicando às pessoas que necessitam de suas orientações e serviços.

Aquidauana-MS, 09 de outubro de 2018.

*[Assinatura]*  
Luiz Carlos Campos Torres  
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

*[Assinatura]*  
Eduardo Moraes dos Santos  
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 09/10/2018

**PODER LEGISLATIVO**

**MOÇÕES**

MOÇÃO DE ELOGIO.....03/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, em sua ducentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar **MOÇÃO DE ELOGIO** ao Agente Comunitário de Saúde Welinton Dolgado.

Através desta **MOÇÃO**, elogiamos o exímio trabalho desenvolvido nas suas funções e a transparência de seu processo de trabalho que mostra sua eficiência e dedicação para com a população assistida, sendo reconhecido e elogiado por estes. Que a excelência de sua dedicação pelo trabalho possa servir de exemplo aos demais profissionais de saúde.

Aquidauana-MS, 09 de outubro de 2018.

*[Assinatura]*  
Luiz Carlos Campos Torres  
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

*[Assinatura]*  
Eduardo Moraes dos Santos  
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 09/10/2018

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018.**

“Dispõe sobre a alteração do prazo para registro de redação de proposição e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, VEREADOR SENHOR VALTER NEVES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O parágrafo segundo do artigo 138 da resolução nº 002/2008 (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008, alterado pelas resoluções nº 004/2009 e 001/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 138...

§ 2º As proposições deverão ser encaminhadas para o departamento de Apoio Legislativo, até às 11:00 (onze) horas do dia anterior a realização da sessão, para serem redigidas em termos claros e sintéticos e, quando sujeitas à leitura em Plenário, exceto emendas e subemendas, deverão conter Ementa de seu assunto.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de outubro de 2018.

*[Assinatura]*  
Ver. Valtér Neves  
- Presidente -

